

## SELEÇÃO ESPECIAL DE MESTRADO PPGBTC

### EDITAL N° 01/PPGBTC/2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências (PPGBTC), do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina faz saber que, no período de **24 de março de 2021 a 10 de abril de 2021**, estarão abertas as inscrições ao processo de seleção e admissão no PPGBTC, nível **Mestrado do programa MAI – Mestrado Acadêmico para Inovação**.

#### I. DAS VAGAS

O PPGBTC disponibilizará para este processo seletivo **quatro (04) vagas**. Os candidatos poderão se inscrever para concorrência em apenas um dos projetos/vagas do PPGBTC (Tabela 1). **Caso o candidato se inscreva para duas ou mais vagas em diferentes projetos, as candidaturas serão automaticamente canceladas**. Haverá possibilidade de bolsas (MAI – Mestrado Acadêmico de Inovação (CNPq) - e a serem implementadas de acordo com a classificação geral nesse processo seletivo. A lista dos projetos e vagas seguem na Tabela 1.

**Tabela 1:** Lista dos docentes orientadores que abriram vaga neste processo seletivo.

Código da vaga do subprojeto	Projeto de pesquisa	Docente responsável
	<b>Macroprojeto</b> Patógenos entéricos e respiratórios e suas co-infecções com vistas à estratégias de biocontrole	<b>Dra. Gislaine Fongaro</b> E-mail: gislaine.fongaro@ufsc.br ID Lattes: 3610835454113660
<b>01*</b>	<b>Subprojeto:</b> Uso de bacteriófagos para fins industriais	<b>Dra. Gislaine Fongaro</b> E-mail: gislaine.fongaro@ufsc.br ID Lattes: 3610835454113660
<b>02**</b>	<b>Subprojeto:</b> Detecção e caracterização de patógenos entéricos e respiratórios com potencial zoonótico (ênfase em vírus respiratórios)	
<b>03</b>	<b>Subprojeto:</b> Co-infecção por patógenos entéricos e/ou respiratórios com potencial zoonótico e/ ou de interesse clínico	
<b>04</b>	<b>Subprojeto:</b> Prospecção de biomoléculas para fins biotecnológicos aplicadas ao controle de patógenos emergentes	<b>Prof. Dr. Mário Steindel</b> E-mail: mario.steindel@ufsc.br ID Lattes: 5914703519900890

\*Vagas prioritárias para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas conforme item VIII do presente Edital.

\*\*Vagas prioritárias para estudantes com deficiência conforme item VIII do presente Edital.

## II. DA INSCRIÇÃO

Para participar do processo de seleção, o candidato deverá efetuar **OBRIGATORIAMENTE** a sua inscrição online e enviar cópia digitalizada (frente e verso) de todos os documentos exigidos, **em um único arquivo em PDF**, para o e-mail: [ppgbtc@contato.ufsc.br](mailto:ppgbtc@contato.ufsc.br) (**Assunto: Seleção EDITAL N° 01/PPGBTC/2021 – nome do candidato**). A cópia digitalizada dos documentos deverá ser enviada até às 12h00 (horário de Brasília) do dia 09 de abril de 2021. Ressalta-se que, caso o candidato seja selecionado, no ato da matrícula, todos os documentos originais deverão ser apresentados à SIPG, sendo que qualquer inconsistência resultará na desclassificação do candidato. Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que: (i) enviarem **fora do prazo** o arquivo em formato PDF e (ii) enviarem a cópia dos documentos **que não seja no formato exigido de um único arquivo em PDF**. Os seguintes documentos **DEVEM** estar **organizados na ORDEM ESTABELECIDADA** abaixo:

- a) Comprovante de inscrição online (disponível em <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010057>). Caso não tenha o cadastro no **Sistema de Autenticação Centralizada** da UFSC, favor efetuar o cadastro antes de realizar sua inscrição clicando em “Cadastrar-se”;
- b) Fotocópias do **documento de identidade (RG)** e do **CPF (CIC)** para candidatos brasileiros e do **passaporte** (ou Registro Nacional de Estrangeiro) para candidatos estrangeiros;
- c) Fotocópia do **diploma** ou **comprovante de conclusão do Curso de Graduação**. Os candidatos com Graduação em andamento com previsão de término até 31 de agosto de 2021 deverão apresentar um documento comprobatório da previsão de formatura (emitido pela sua universidade).
- d) **Histórico escolar** (do curso de maior titulação);
- e) Projeto de pesquisa, **de autoria do próprio candidato**, adequado aos temas de pesquisa do subprojeto escolhido, devendo ser **redigido em Língua Portuguesa, com no máximo 10 (dez) páginas tamanho A4, espaço 1,5, letra tipo Times New Roman tamanho 12 (doze), contendo obrigatoriamente os seguintes tópicos: (i) título, (ii) revisão bibliográfica, (iii) objetivos, (iv) metodologia, (v) cronograma e (vi) referências no padrão ABNT**. O projeto não precisa ser o mesmo que será desenvolvido em caso de aprovação no presente processo seletivo. O projeto **não deve ser corrigido pelo orientador pretendido**, sendo o projeto avaliado pela Comissão e também pelo orientador pretendido como forma de verificar a criatividade científica do candidato, além de sua habilidade em redigir um projeto e consultar a literatura da área;
- f) Uma cópia do *Curriculum Vitae* **comprovado (documentado)** dos últimos 10 (dez) anos (Preencher o modelo disponível no **ANEXO 1**. **Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes ou em outro formato**). **Atenção! Os documentos comprobatórios devem TODOS estar numerados e organizados conforme a sequência abaixo (numeração sequencial e não por categoria) (Tabela 2)**. Currículos sem comprovação e documentos sem numeração ou fora de ordem **NÃO SERÃO** pontuados.

**Tabela 2:** Documentos comprobatórios do CV, ordem de identificação e respectiva pontuação.

Atividade	Pontuação	Máximo
01. Curso de especialização reconhecido pela CAPES ( <i>lato sensu</i> )	50/curso	-
02. Estágio (não curricular) ou atividade em laboratório de pesquisa (mínimo de 12 h semanais)	5/semestre	-
03. Outros estágios não curriculares e monitorias (mínimo de 12 h semanais)	1/semestre	5 pontos
04. Monitoria (especificar os semestres)	1/semestre	5 pontos
05. Atividade regular de docência (ensino médio ou superior) (especificar os semestres)	5/semestre	20 pontos
06. Participação (como ouvinte) em cursos de curta duração da área de Biotecnologia e Biociências (mínimo de 4 h)	0,5/curso	10 pontos
07. Participação em eventos científicos (comprovante de inscrição no evento)	0,5/evento	10 pontos
08. Resumo e/ou pôster apresentados em eventos científicos (resumo e pôster de um mesmo evento são contabilizados uma única vez)	1/resumo	15 pontos
09. Prêmio científico ou acadêmico na área	5/prêmio	-
10. Registro de patentes concedidas, processos ou produtos registrados	100/registro	-
11. Publicação/coordenação de livro com corpo editorial	20/livro	-
12. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial	10/capítulo	-
13. Publicação de artigo A1 (1º autor) <sup>1</sup>	60/artigo	-
14. Publicação de artigo A1 (coautor) <sup>1</sup>	55/artigo	-
15. Publicação de artigo A2 (1º autor) <sup>1</sup>	50/artigo	-
16. Publicação de artigo A2 (coautor) <sup>1</sup>	45/artigo	-
17. Publicação de artigo A3 (1º autor) <sup>1</sup>	40/artigo	-
18. Publicação de artigo A3 (coautor) <sup>1</sup>	35/artigo	-
19. Publicação de artigo A4 (1º autor) <sup>1</sup>	30/artigo	-
20. Publicação de artigo A4 (coautor) <sup>1</sup>	25/artigo	-
17. Publicação de artigo B1 (1º autor ou coautor) <sup>3</sup>	20/artigo	-
18. Publicação de artigo B2 (1º autor ou coautor) <sup>3</sup>	10/artigo	-
19. Publicação de artigo ≤B3 (1º autor ou coautor) <sup>3</sup>	5/artigo	-
20. Publicação de artigo em revista não indexada	2/artigo	-

<sup>1</sup>Novo Qualis da CAPES Unificado disponível em <https://biotecnologia.ufsc.br/processo-seletivo/mestrado/>

g) Tabela de pontos (Barema) **preenchida** de acordo com documento disponível no **ANEXO 1**.

### III. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação das inscrições, consoante à análise da documentação pela Comissão de Seleção, ocorrerá a até o dia **12 de abril de 2021** e os resultados serão divulgados na página do PPGBTC (<http://www.biotecnologia.ufsc.br>).

### IV. DA SELEÇÃO

A seleção realizar-se-á no período de **15 de abril de 2021 até 28 de abril de 2021**, observando-se os seguintes critérios:

**ETAPA 1: Avaliação do projeto de pesquisa.** O projeto de pesquisa dos candidatos será analisado e pontuado por, pelo menos, três (3) membros da Comissão de Avaliação, podendo ser o orientador pretendido um dos membros ou um avaliador adicional. **Essa etapa do processo seletivo será realizada às cegas (sem que os avaliadores tenham acesso à identificação do candidato)**. Assim, o projeto de pesquisa deverá ter um cabeçalho contendo unicamente o número do edital e o número de inscrição do candidato, o qual será enumerado pela secretaria do PPGBTC no ato da inscrição. **Projetos de pesquisa nominados levarão à desclassificação do candidato**. Essa etapa do processo seletivo ocorrerá no **dia 15 de abril de 2021, sem a presença dos candidatos**. Os critérios de avaliação serão: (i) adequação ao tema escolhido no âmbito do projeto do orientador selecionado, (ii) clareza, objetividade e capacidade de síntese, (iii) coerência, (iv) inovação e (v) formatação conforme descrito no item II-f. Esta etapa do processo seletivo é eliminatória, devendo o candidato alcançar **nota média mínima igual ou superior a seis (6,0)**.

**ETAPA 2:** Análise do Curriculum Vitae dos últimos dez anos. Essa etapa será realizada no dia 21 de abril de 2021, sem a presença dos candidatos.

**ETAPA 3:** Arguição. Essa etapa poderá ocorrer entre os dias 22/04/2021 e 27/04/2021, a ser publicado no momento apropriado no site do programa.

O candidato deverá apresentar o projeto de pesquisa submetido no ato da inscrição, com apresentação obrigatória de slides que deverão ser compartilhados na tela de apresentação. A apresentação poderá ser de até 10 min seguida de arguição que poderá ter duração até 30 minutos. Esta etapa ocorrerá em sessão fechada com a Comissão de Seleção e a Comissão de avaliação (podendo contar ainda com a presença do orientador escolhido), conforme o cronograma a ser divulgado na página eletrônica do PPGBTC (<http://www.biotecnologia.ufsc.br>). A nota desta etapa será constituída de uma média aritmética de todas as notas dos membros da comissão de avaliação presentes, excluindo-se a nota mais alta para cômputo (desde que haja no mínimo 3 notas restantes para o cálculo da média). As

arguições serão realizadas através do programa Google Meet (e-mail: [seleção.ppgbtc.ufsc@gmail.com](mailto:seleção.ppgbtc.ufsc@gmail.com)) sendo que o código de acesso a sala virtual será enviado aos candidatos por e-mail. A conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção é de responsabilidade dos candidatos. Atenção! O candidato que solicitar entrada na sala fora do horário determinado em publicação oficial no site do programa será desclassificado do processo.

## V. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Para a definição da ordem de classificação geral dos candidatos, a nota final representará a média aritmética das notas parciais, de acordo com os respectivos pesos descritos na Tabela 3 abaixo.

**Tabela 3:** Notas e pesos das etapas de avaliação.

Avaliação	Nota	Peso
Avaliação do projeto de pesquisa <sup>1</sup>	0 a 10	30%
Análise e pontuação do <i>Curriculum Vitae</i>	6 a 10	20%
Apresentação e defesa do projeto e arguição <sup>1</sup>	0 a 10	50%

<sup>1</sup>Etapas eliminatórias, devendo o candidato alcançar nota média mínima **igual ou superior a seis (6,0)**.

## VI. DOS RESULTADOS

Os resultados das avaliações serão divulgados em diferentes momentos durante o período de avaliação no site do PPGBTC (<http://www.biotecnologia.ufsc.br/>). Os candidatos poderão recorrer dos resultados das avaliações até 72 horas após a divulgação dos mesmos. O resultado da avaliação dos pedidos de reconsideração será divulgado em até 72 horas da sua solicitação.

- Somente serão considerados recursos relativos a correção e avaliação do objeto de análise do(a) candidato(a). Não serão acolhidos recursos que visem questionar as competências da banca, dos critérios avaliativos divulgados ou das avaliações dos demais candidatos(as).
- Somente será aceito **um recurso por etapa** do concurso para cada candidato.
- Em caso de novos recursos para uma mesma etapa, o mesmo deverá ser protocolado ao final do processo seletivo em até 72 horas após a publicação do resultado preliminar, e endereçado a segunda instância recursal, que é o Colegiado do PPG.
- Os recursos deverão ser apresentados por meio do formulário disponível no ANEXO 3 e enviados para o e-mail [ppgbtc@contato.ufsc.br](mailto:ppgbtc@contato.ufsc.br).
- **NÃO SERÃO CONSIDERADOS** os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste Edital.
- O resultado preliminar será divulgado no site do Programa (<http://www.biotecnologia.ufsc.br/>) até dia 28/04/2021, e o resultado final após homologação pelo Colegiado do Programa a partir de 04/05/2021.
- O candidato que obtiver nota inferior a **seis (6,0)** na nota final estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## VII. SOBRE AS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS:

Em atendimento à Resolução Normativa Nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020, e considerando: a) o disposto nos artigos 3º, 5º e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece a igualdade de oportunidades; b) a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece que o ensino deve ser ministrado com base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; c) a Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, e suas regulamentações, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 18/2012; d) o Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, a Lei nº 12.764/2012 e a Lei nº 13.146/2015, que estabelece a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); e) o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); f) o julgamento da ADPF nº 186/2012 pelo Supremo Tribunal Federal, a partir do qual a política de cotas étnico-raciais para seleção de estudantes da Universidade de Brasília (UnB) foi considerada constitucional; g) a Portaria Normativa MEC nº 13/2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; h) o Decreto Presidencial nº 9.034/2017, a Portaria Normativa MEC nº 09/2017 e a Portaria MEC nº 1.117/2018; i) a Lei nº 12.2088/2010 (Estatuto da Igualdade Racial); j) a Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio); e k) o OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2020/SEDISC – CR-PFD/DIT – CRPFD/CR-PFD/FUNAI, destinam-se no presente edital 1 (uma) das vagas para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas e 1 (uma) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social, determinadas por sorteio prévio e indicadas na Tabela 1 do item I. Na hipótese de não haver candidato(a) aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão repassadas para a ampla concorrência.

O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a). A autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) será confirmada pela comissão de seleção do programa ou Comissão de Heteroidentificação de Fenótipo, com auxílio da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) da UFSC.

O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, manifestações de pertencimento à etnia previstas em edital, dentre as seguintes: (I) Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou (II) Declaração de pertencimento a grupo indígena. É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena. A autodeclaração dos(as) estudantes indígenas será confirmada pela comissão de seleção do programa, que poderá contar com o auxílio da SAAD.

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos: (I) atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou

nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; (II) Para candidatos(as) com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo; (III) Para candidatos(as) com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

## IX. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados será realizada pela secretaria do PPGBTC, sendo que, a SIPG após a liberação dos resultados, irá entrar em contato com os candidatos aprovados para fornecer informações sobre as datas e requerimentos de matrícula. Somente serão aceitas matrículas de candidatos aprovados que tenham concluído o curso de graduação até a data da matrícula mediante comprovação documental.

## X. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Datas
Inscrições	24/03/2021 a 10/04/2021
Homologação das inscrições	12/04/2021
<b>ETAPA 1:</b> Avaliação do projeto de pesquisa	15/04/2021
<b>ETAPA 2:</b> Análise e pontuação do <i>Curriculum Vitae</i>	21/04/2021
<b>ETAPA 3:</b> Apresentação e defesa do projeto e arguição	Até dia 27/04/2021
Divulgação do resultado preliminar	Até dia 28/04/2021
Homologação do resultado	A partir de 04/05/2021

## XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este Processo Seletivo terá ampla divulgação, a partir de **24 de março de 2021**, na página eletrônica do PPGBTC (<http://www.biotecnologia.ufsc.br>).
- O não cumprimento das determinações deste Edital ou o atraso do candidato em qualquer etapa da seleção implicará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- O resultado do presente processo seletivo terá validade até 30/09/2021, a partir da data de sua publicação.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa.
- Informações adicionais, edital e formulários poderão ser solicitados junto à Secretaria do Programa, através do e-mail: [ppgbtc@contato.ufsc.br](mailto:ppgbtc@contato.ufsc.br) ou na página do Programa (<http://www.biotecnologia.ufsc.br>).

### **Comissão de Seleção**

(Portaria N° 27, de 09 de dezembro 2020):

Prof. Dr. Ricardo Ruiz Mazzon (Presidente)

Prof. Robson Marcelo Di Piero

Profa. Dra. Gislaine Fongaro

Profa. Dra. Izabella Thais da Silva

Prof. Dr. Edroaldo Lummertz da Rocha

Joana Camila Lopes

### **Comissão de avaliação**

Prof. Dr. Ricardo Ruiz Mazzon

Prof. Robson Marcelo Di Piero

Profa. Dra. Gislaine Fongaro

Prof. Dr. Edroaldo Lummertz da Rocha

Profa. Dra. Izabella Thais da Silva

Joana Camila Lopes

Florianópolis, 24 de março de 2021

**Prof. Dr. Ricardo Ruiz Mazzon**  
**Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências**